LEILÕES®
JEFFERSON ADRIANO COSTA 20/325-L

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-l, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL**, Instituição Financeira não Bancária, Sociedade de Pessoas de Natureza Civil, e sem fins lucrativos e de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJMF sob n. 04.529.074/0001-70, com sede na Avenida Toledo, n. 247, bairro Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/**, que será realizado no dia **25 de novembro de 2026**, às 09:30 horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br.

MATRÍCULA 29.307 DO R.I DE CORBÉLIA-PR, Lote n° 79-B-31, oriundo da divisão de uma parte destacada do lote n° 79-B, gleba 02, da COLÔNIA "A" CASCAVEL, situado na Rua José Citon, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Corbélia – PR, contendo a área de 715,10m² sem benfeitorias, limites e confrontações na matrícula.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R$ 485.000,00** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 22 de outubro de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L